



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

Lei Ordinária Nº 6159/2011

LEI Nº 6.159, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2011.

Acresce o Artigo 7º-A, à Lei Municipal nº 3.217, de 10 de julho de 1998, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no inciso V, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescentado o Artigo 7ºA à Lei Municipal nº 3.217, de 10 de julho de 1998 que “Institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências”, com a seguinte redação:

“Art. 7ºA Os Conselheiros, Delegados e Assessores Técnicos do Conselho Municipal de Saúde, quando em representação do órgão colegiado, expressamente autorizados nos termos da Lei nº 4.058, de 20 de junho de 2003, terão direito ao pagamento de despesas com alimentação, hospedagem e transporte, de acordo com a Lei Municipal nº 3.710, de 23 de maio de 2001.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 10 de fevereiro de 2011.

NEIVA TERESINHA MARQUES

Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIANA MARIA GIEHL

Secretária Municipal de Administração